



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
ESCRITÓRIO DE PROJETOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2021 – PMPA x PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAILÂNDIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2021 - PMPA X Pref. Tailândia, a **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA**, Órgão da Administração Pública Estadual, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401, Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob nº 05.054.994/0001-42, representado neste ato pelo seu Comandante-Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, portador da carteira de identidade nº 18.044 e do CPF/MF 426.627.292-87 e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.941.355/0001-18, localizada na Av. Belém nº 105, Bairro Centro, CEP 68.695-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **PAULO LIBERTE JASPER**, portador da cédula de identidade nº 3842229/SSP/PA, CPF nº 230.308.447-49, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAILÂNDIA/PA – SEMED**, com sede funcional na travessa Mocajuba, 21, CEP: 68.695-000, Bairro Santa Maria, no município de Tailândia, estado do Pará, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação de Tailândia/PA, Sra. **MARIA REGINA PEREIRA GÓES**, residente e domiciliada em Tailândia/PA, portadora da cédula de identidade nº 476643/SSP/PA e CPF nº 093.623.552-72, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
ESCRITÓRIO DE PROJETOS



suas posteriores alterações, pela Lei Federal nº 9.394/96 (LDB), pela Constituição do Estado do Pará, Decreto Estadual nº 733, de 13 de maio de 2013, e Lei Municipal específica, **Lei nº 9.500, de 28 de Março de 2022, PARECER nº 018/2022/JURÍDICO I/CONJUR/PMPA** e, no que couber, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o ajuste do valor do auxílio financeiro nos termos previstos na alínea "I", do item 3.2.2. "COMPETE À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA" do Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2021 - PMPA x Prefeitura de Tailândia/PA, conforme **Lei Estadual nº 9.500, de 28 de Março de 2022**, a contar do mês de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA MOTIVAÇÃO

Em atendimento a cláusula sétima do Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2021 - PMPA x Pref. Tailândia, este instrumento objetiva ajustar o valor do auxílio financeiro nos termos previstos na alínea "I", do item 3.2.2. "COMPETE À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA", da cláusula terceira "DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES", do Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2021 - PMPA x Prefeitura de Tailândia, conforme imperativos da **Lei Estadual nº 9.500, de 28 de Março de 2022**, a contar do mês de abril de 2022.

Ressalta-se que o aludido Termo Aditivo está alinhado ao previsto no item 7.1 da avença em epígrafe na sua CLÁUSULA SÉTIMA – ADITAMENTO, na medida em que a modificação proposta atende aos termos pactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS MODIFICAÇÕES:

3.1 – Fica modificada a alínea "I", do item 3.2.2. "COMPETE À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA", da cláusula terceira "DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES", do Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2021 - PMPA x Prefeitura de Tailândia, que passa a ter a seguinte redação:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
ESCRITÓRIO DE PROJETOS



l) Cumprir o pagamento do auxílio financeiro, regulamentado em Lei Municipal específica, no valor de 204,87 (duzentos e quatro reais e oitenta e sete centavos), por turno de serviço realizado, a cada policial militar que exercer as tarefas contidas no Projeto Supervisão Militar Educacional – SUME, Polo Tailândia.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2021, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo de Aditivo será efetuada pela Polícia Militar do Pará, no Diário Oficial do Estado, até o décimo dia após sua assinatura.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém/PA, 17 de AGOSTO de 2022.


CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**
Comandante Geral da PMPA
José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Comandante Geral da PMPA


PAULO LIBERTE JÁSPER
Prefeito de Tailândia

TESTEMUNHA (Pref. Tailândia)

Nome: Lucas Milão Correia Ferreira
Identidade: 29174
CPF: 380.278.107

TESTEMUNHA: (PMPA)

Nome: André Jasper Mougo
Identidade: 33478
CPF: 788.794.692-15